



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Portarias da Prefeitura Municipal de Itororó.**
- **Resolução Nº 05/2022 de 10 de Maio de 2022** - Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2021 – Cofinanciamento Estadual.
- **Resolução Nº 06/2022 de 10 de Maio de 2022** - Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Itororó.**
- **Retificação da Publicação na Edição Nº 2844 de 08 de Março de 2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EDBIDDRIE1GCV8NK9UFOHA

## **Portarias**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**

CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 224/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2017/2022, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Abnaldo Rosa dos Santos, Pedreiro**, portador da CTPS n º 3458.437 série 4520/BA, lotado (a) na Secretaria de Gestão e Esporte e Turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 225/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2000/2005, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Andrea Figueredo Pereira, Professor (a) Nível V**, portador da CTPS n.º 8576.044 série 7572/BA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 226/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2011/2016, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Catiuze Santos Oliveira, Agente de Saúde – Dengue**, portador da CTPS n º 179.232 série 1503/BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 227/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Gildete Braga Ferreira, Gari**, portador (a) da CTPS n º 221.727 série 5585/BA, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 228/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2017/2022, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Laurides Matias Santos Souza, Agente Comunitário de Saúde**, portador (a) da CTPS n º 068.868 série 6508/BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 229/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2010/2015, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Lucilia Nadja Dos Santos Menezes, Auxiliar Protético**, portador (a) da CTPS n.º 6047.497 série 1520/BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 230/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2007/2012, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Maria Aparecida Santos Cerqueira, Agente Comunitário de Saúde**, portador (a) da CTPS n º 3848.759 série 4549/BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 231/2022**

*“Concede Licença Prêmio a servidor (a) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2022, ao (a) servidor (a) **Selma Bastos Alves, Zeladora**, portador (a) da CTPS n º 000.030 série 0001/BA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de maio de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## Resoluções

---

---



### Conselho Municipal de Assistência Social Itororó-Bahia

Criado pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001

---

## RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

### Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2021 – Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itororó/BA, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 608 de 27/04/2001, que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que receber recurso financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Itororó-Bahia**

Criado pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2021, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ITORORÓ- BAHIA, 10 DE MAIO DE 2021.**

**ALINE SOUZA MATOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Conselho Municipal de Assistência Social  
Itororó-Bahia**

Criado pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001

---

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre aprovação do Termo de  
Aceite - Serviço de Proteção em Situações de  
Calamidades Públicas e Emergências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itororó/BA, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 608 de 27 de abril de 2001, que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando** responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor Municipal, Distrital e Estadual da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013.

**Considerando** a Portaria MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013;

**Considerando** a pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, Resolução nº 7, de 17 de maio de 2013 e do Conselho Nacional de Assistência Social;



**Conselho Municipal de Assistência Social  
Itororó-Bahia**

Criado pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001

**Considerando** a Resolução do CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, para solicitar cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Termo de Aceite - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ITORORÓ - BAHIA, 10 DE MAIO DE 2022.**

**ALINE SOUZA MATOS**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ–Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA;

**CREDORA:** A empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.315.219/0001-30, situada à Avenida do Sudoeste, 344, sala 03, Centauro, Eunápolis-BA, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Samuel Severiano da Conceição de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 649814010, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.764.025-49, com endereço na Avenida Doutor Paulo Souto, 1011, Centauro, Eunápolis-Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O Município de Itororó-BA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 340.019,70 (trezentos e quarenta mil, dezenove reais e setenta centavos), decorrente do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contato nº 391/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 Processo Administrativo 188/2020, referente a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Josafá Alves de Oliveira, Centro, Município de Itororó-BA, conforme consta neste Processo Administrativo e com fulcro nos artigos 54 e 59 Paragrafo Único da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

**[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA**

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Itororó, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

**Cláusula Quarta:** O Município de Itororó se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 340.019,70 (trezentos e quarenta mil, dezenove reais e setenta centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 (dez dias) a contar da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência em favor da empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Itororó. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itororó - BA, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**

\_\_\_\_\_  
**ALDAIR ALVES SILVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**

\_\_\_\_\_  
**PATAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2022**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 661/2021, reuniram-se para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº068/2022 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da Empresa **ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**, inscrita no CNPJ nº 45.733.479/0001-03, com sede à na Rua Capitão Fraga, nº 190, Santa Rita, Caetitê-BA, CEP 46400-000, para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de drenagem pluvial, estudo hídrico e respectivo orçamento, pelo valor total de **R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Itororó-BA, 06 de Abril de 2022.

**HARLEY SILVA FARIAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**GILTON SANTOS MOREIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**

**TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº. 158/2022 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-BA, 06 de Abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITORORÓ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADO:** **ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**, inscrita no CNPJ nº 45.733.479/0001-03, com sede à na Rua Capitão Fraga, nº 190, Santa Rita, Caetitê-BA, CEP 46400-000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de drenagem pluvial, estudo hídrico e respectivo orçamento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 art. 75, I e Decreto Federal nº 10.922/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 06 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 661/2021, reuniram-se para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº071/2022 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da Empresa **ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**, inscrita no CNPJ nº 45.733.479/0001-03, com sede à na Rua Capitão Fraga, nº 190, Santa Rita, Caetité-BA, CEP 46400-000, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto revitalização do mercado das carnes da feira livre e área coberta entre o mercado e a rodovia BR 415, pelo valor total de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Itororó-BA, 07 de Abril de 2022.

**HARLEY SILVA FARIAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**GILTON SANTOS MOREIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**

**TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº. 163/2022 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-BA, 07 de Abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITORORÓ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADO:** ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA, inscrita no CNPJ nº 45.733.479/0001-03, com sede à na Rua Capitão Fraga, nº 190, Santa Rita, Caetitê-BA, CEP 46400-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto revitalização do mercado das carnes da feira livre e área coberta entre o mercado e a rodovia BR 415

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 art. 75, VIII e Decreto Federal nº 10.922/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 07 de Abril de 2022.

---

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

---

**ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.oi.org.br](http://www.itororo.ba.oi.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó/BA

**CONTRATO Nº 011/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº  
011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITORORÓ E A EMPRESA **R.  
F. T. DIAS - EPP**.

**O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R. F. T. DIAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.787/0001-71, com sede a Rua Roberto Santos, nº 137, Centro, CEP: 45.820-510, Eunápolis-BA, representada neste ato pelo sócio, Ricardo Francisco Teixeira Dias, inscrito no CPF nº: 946.041.855 49 e no RG nº: 06452155 97 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 64, Apto 04, 1º Andar, Centro, Eunápolis-BA, que subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, § da Lei 8.666/93, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto a rescisão consensual da contratação de empresa para realizar os serviços de consultoria e Assessoria no acompanhamento e controle de procedimentos junto à Receita Federal, Gestão Pública nos Departamentos de Pessoal e Departamento Patrimônio, com rotinas e procedimentos técnicos atendendo as exigências das legislações vigentes dos Órgãos Fiscalizadores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo de Distrato se justifica nos termos do artigo 79, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Itororó-BA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itororó-BA, 29 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**R. F. T. DIAS - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF N.º

\_\_\_\_\_  
CPF N.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADA:** H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.010.670/0001-14, com sede à Avenida Júlio José Rodrigues, 1.675, Térreo, Vila Isabel, Itapetinga-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos nos veículos a serviço das secretarias do Município de Itororó.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 111/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 02 de junho de 2022.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é **R\$ 148.194,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 07 de abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**

**H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADA:** H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.010.670/0001-14, com sede à Avenida Júlio José Rodrigues, 1.675, térreo, Vila Isabel, Itapetinga-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos nos veículos a serviço das secretarias do Município de Itororó.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 111/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 02 de junho de 2022.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 07 de abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA

**ALDAIR ALVES SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itororó

**H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADA:** H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.010.670/0001-14, com sede à Avenida Júlio José Rodrigues, 1.675, térreo, Vila Isabel, Itapetinga-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos nos veículos a serviço das secretarias do Município de Itororó.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 111/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 02 de junho de 2022.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é **R\$ 29.555,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 07 de abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

**H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO** e pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADA:** H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.010.670/0001-14, com sede à Avenida Júlio José Rodrigues, 1.675, térreo, Vila Isabel, Itapetinga-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos nos veículos a serviço das secretarias do Município de Itororó.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 111/2021.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 02 de junho de 2022.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.365,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 07 de abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA

**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó

**H. R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2844 de 08 d março de 2022.

**Onde lê-se:**

**Praça Coronel João Borges, nº 138, centro, Itororó-BA**

**Leia-se:**

locação de imóvel situado na Rua Marechal Teixeira Lott, nº 651, Bairro Aparecida, Itororó-Ba

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022**  
**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 661/2021, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. **JOSE NILTON CÉZAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 269.862.718-24, portador do RG nº 08.633.636-36, residente e domiciliado na Rua Marechal Teixeira Lott, centro, nº 651-C, Itororó - BA, locação de imóvel situado na Rua Marechal Teixeira Lott, nº 651, Bairro Aparecida, Itororó-BA, para atender pessoa em situação de vulnerabilidade temporária, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Itororó-BA, 04 de Abril de 2022.

**HARLEY SILVA FARIAS**  
Agente de Contratação

**GILTON SANTOS MOREIRA**  
Equipe de Apoio

**TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº. 153/2022 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE Nº.060/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Itororó-BA, 04 de Abril de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ - BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022,  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Gestor, **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO** e pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

**CONTRATADO:** JOSE NILTON CÉZAR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 269.862.718-24, portador do RG nº 08.633.636-36, residente e domiciliado na Rua Marechal Teixeira Lott, centro, nº 651-C, Itororó - BA.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado a Rua Marechal Teixeira Lott, nº 651, Bairro Aparecida, itororó-Ba, para atender pessoa em situação de vulnerabilidade temporária, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21 , Art. 74, V.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá seu término em 05 de Agosto de 2022.

**VALOR:** O aluguel mensal é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato em **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no mês subsequente a utilização do imóvel.

Prefeitura Municipal de Itororó - BA, 05 de Abril de 2022.

---

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA**  
**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
**CONTRATANTE**

---

**JOSÉ NILTON CÉZAR**  
**CONTRATADO**